CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

Decreto n. 11.129/2022 - Parte III





SUMÁRIO

Decreto n. 11.129/2022 – Parte III	4
Do Acordo de Leniência	4
Do Programa de Integridade	12
Do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas	14
Resumo	17
Exercícios	19
Gabarito	27
Gabarito Comentado	28







Olá, querido(a) aluno(a)!

Nesta aula, daremos sequência ao estudo do Decreto n. 11.129/2022 estudaremos a terceira e última parte do Decreto.

Vamos estruturar e simplificar o conteúdo, de maneira que seja eficiente para otimizar o seu estudo, sem que fique nenhuma lacuna na exposição da matéria.

Querido(a) aluno(a), quero pedir-te uma gentileza rápida e fácil, peço que você avalie o conteúdo desta aula. Caso você tenha gostado da forma pela qual apresentei os conteúdos, avalie positivamente, sua opinião é muito importante!

Entretanto, se você não gostou da aula, envie sua crítica e/ou sugestão, ficarei grata em saber a sua opinião e poder, com ela, melhorar.

Vamos ao estudo! Seja imparável! #SouGran!



DECRETO N. 11.129/2022 - PARTE III

Do Acordo de Leniência

Professora, qual é a definição de acordo e leniência? 🗀

O acordo de leniência é **ato administrativo negocial** decorrente do exercício do poder sancionador do Estado, que visa à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos <u>contra a administração pública nacional ou estrangeira.</u>

Você sabe qual é o objetivo do acordo de leniência? [

O acordo de leniência buscará:

- O incremento da capacidade investigativa da administração pública;
- A potencialização da capacidade estatal de recuperação de ativos; e
- O fomento da cultura de integridade no setor privado.

O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), e dos ilícitos administrativos previstos na Lei n. 14.133/2021, e em outras normas de licitações e contratos, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o PAR, devendo resultar dessa colaboração:

- A identificação dos demais envolvidos nos ilícitos, guando couber; e
- A obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.

Professora, de quem é a competência para celebrar os acordos de leniência?

Compete à **Controladoria-Geral da União** celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal e nos casos de atos lesivos contra a administração pública estrangeira. Destaca-se que, ato conjunto do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e do Advogado-Geral da União:

- Disciplinará a <u>participação de membros da Advocacia-Geral da União</u> nos processos de negociação e de acompanhamento do cumprimento dos acordos de leniência; e
- Disporá sobre a celebração de acordos de leniência pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União conjuntamente com o Advogado-Geral da União.

Obs.: A Controladoria-Geral da União poderá aceitar delegação para negociar, celebrar e monitorar o cumprimento de acordos de leniência relativos a atos lesivos contra outros Poderes e entes federativos.



A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:

- Ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
- Ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
- Admitir sua responsabilidade objetiva quanto aos atos lesivos;
- Cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento;
- Fornecer informações, documentos e elementos que comprovem o ato ilícito;
- Reparar integralmente a parcela incontroversa do dano causado; e
- Perder, em favor do ente lesado ou da União, conforme o caso, os valores correspondentes ao acréscimo patrimonial indevido ou ao enriquecimento ilícito direta ou indiretamente obtido da infração, nos termos e nos montantes definidos na negociação.

Os requisitos de <u>admitir a responsabilidade objetiva</u> e <u>cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo</u> serão avaliados em face da boa-fé da pessoa jurídica proponente em reportar à administração a descrição e a comprovação da integralidade dos atos ilícitos de que tenha ou venha a ter ciência, desde o momento da propositura do acordo até o seu total cumprimento.

Professora, de forma é definido do valor da parcela incontroversa disposta acima?

A parcela incontroversa **do dano causado** corresponde aos valores dos danos admitidos pela pessoa jurídica ou àqueles decorrentes de decisão definitiva no âmbito do devido processo administrativo ou judicial.

Perceba que, nas hipóteses em que de determinado ato ilícito decorra, simultaneamente, dano ao ente lesado e acréscimo patrimonial indevido à pessoa jurídica responsável pela prática do ato, e haja identidade entre ambos, os valores a eles correspondentes serão:

- Computados uma única vez para fins de quantificação do valor a ser adimplido a partir do acordo de leniência; e
- Classificados como ressarcimento de danos para fins contábeis, orçamentários e de sua destinação para o ente lesado.

Professora, de que forma deve ser feita a proposta de celebração de acordo de leniência?

A proposta de celebração de acordo de leniência deverá ser feita de **forma escrita**, oportunidade em que a pessoa jurídica proponente declarará expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e às solicitações durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.



Você sabe quem é responsável por apresentar essa proposta de celebração de acordo?

A proposta deverá ser apresentada pelos representantes da pessoa jurídica, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato.

Obs.: | A proposta poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

A proposta apresentada receberá **tratamento sigiloso** e o acesso ao seu conteúdo será restrito no âmbito da Controladoria-Geral da União.

Ressalta-se que, a proponente poderá divulgar ou compartilhar a existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja prévia **anuência da Controladoria-Geral da União**.

A análise da proposta de acordo de leniência será instruída em processo administrativo específico, que conterá o registro dos atos praticados na negociação.

A proposta de celebração de acordo de leniência será submetida à análise de juízo de admissibilidade, para verificação da existência dos elementos mínimos que justifiquem o início da negociação.

Assim, sendo admitida a proposta, será firmado **memorando de entendimentos** com a pessoa jurídica proponente, definindo os parâmetros da negociação do acordo de leniência.

Professora, o memorando de entendimentos pode ser desfeito?

Sim. O memorando de entendimentos poderá ser resilido (desfeito) a qualquer momento, a pedido da pessoa jurídica proponente ou a critério da administração pública federal.

Você sabe quais os efeitos produzem a assinatura do memorando de entendimentos?

A assinatura do memorando de entendimentos:

- · Interrompe a prescrição; e
- Suspende a prescrição pelo prazo da negociação, limitado, em qualquer hipótese, a 360 dias.

É importante salientar que, a critério da Controladoria-Geral da União, o PAR instaurado em face de pessoa jurídica que esteja negociando a celebração de acordo de leniência poderá ser suspenso.

Essa suspensão ocorrerá sem prejudicar:

- A continuidade de medidas investigativas necessárias para o esclarecimento dos fatos; e
- A adoção de medidas processuais cautelares e assecuratórias indispensáveis para se evitar perecimento de direito ou garantir a instrução processual.

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS





Professora, é possível que ocorra a avocação de processos administrativos por parte da CGU?

Sim. A Controladoria-Geral da União poderá avocar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública federal relacionados com os fatos objeto do acordo em negociação.

Você sabe qual é o prazo para conclusão da negociação sobre a proposta de acordo de leniência?

A negociação a respeito da proposta do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 180 dias, contado da data da assinatura do memorando de entendimentos.

Esse prazo poderá ser prorrogado, caso presentes circunstâncias que o exijam. Obs.: A desistência da proposta de acordo de leniência ou a sua rejeição não importará em reconhecimento da prática do ato lesivo.

Não se fará divulgação da desistência ou da rejeição da proposta do acordo de leniência, ressalvado a prévia anuência da Controladoria-Geral da União.

No caso de desistência da proposta de acordo de leniência administração pública federal NÃO PODERÁ utilizar os documentos recebidos durante o processo de negociação de acordo de leniência.

 OBS.: O disposto acima não impedirá a apuração dos fatos relacionados com a proposta de acordo de leniência, quando decorrer de indícios ou provas autônomas que sejam obtidos ou levados ao conhecimento da autoridade por qualquer outro meio.

O acordo de leniência estipulará as condições para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo e conterá as cláusulas e obrigações que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias.

Você sabe quais são as cláusulas devem conter no acordo de leniência?

O acordo de leniência conterá, entre outras disposições, cláusulas que versem sobre:

 O compromisso de cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II a VII do caput do art. 37, quais sejam:

Art. 37. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:

II - ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;



III - admitir sua responsabilidade objetiva quanto aos atos lesivos;

 IV – cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento;

V - fornecer informações, documentos e elementos que comprovem o ato ilícito;

VI - reparar integralmente a parcela incontroversa do dano causado; e

VII – perder, em favor do ente lesado ou da União, conforme o caso, os valores correspondentes ao acréscimo patrimonial indevido ou ao enriquecimento ilícito direta ou indiretamente obtido da infração, nos termos e nos montantes definidos na negociação.

- · A perda dos benefícios pactuados, em caso de descumprimento do acordo;
- · A natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo;
- A adoção, a aplicação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, bem como o prazo e as condições de monitoramento;
- O pagamento das multas aplicáveis e da parcela incontroversa do dano causado;
- A possibilidade de utilização da parcela incontroversa do dano causado para compensação com outros valores porventura apurados em outros processos sancionatórios ou de prestação de contas, quando relativos aos mesmos fatos que compõem o escopo do acordo.

Ressalta-se que, a Controladoria-Geral da União poderá conduzir e julgar os processos administrativos que apurem infrações administrativas previstas na Lei anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), na Lei de licitações e contratos (Lei n. 14.133/2021), e em outras normas de licitações e contratos, cujos fatos tenham sido noticiados por meio do acordo de leniência.

Professora, quais os critérios devem observados na aplicação da redução da multa aplicada?

O percentual de redução do valor da multa aplicável em até 2/3, levará em consideração os seguintes critérios:

- A tempestividade da autodenúncia e o ineditismo dos atos lesivos;
- A efetividade da colaboração da pessoa jurídica; e
- O compromisso de assumir condições relevantes para o cumprimento do acordo.

Obs.: Esses critérios serão objeto de ato normativo a ser editado pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União.

O acesso aos documentos e às informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica será mantido **restrito** durante a negociação e após a celebração do acordo de leniência.

Destaca-se que, até a celebração do acordo de leniência, a identidade da pessoa jurídica signatária do acordo **não será divulgada** ao público, ressalvada a previa anuência da Controladoria-Geral da União



As informações e os documentos obtidos em decorrência da celebração de acordos de leniência poderão ser compartilhados com outras autoridades, **mediante compromisso de sua não utilização para sancionar** a própria pessoa jurídica em relação aos mesmos fatos objeto do acordo de leniência, ou com concordância da própria pessoa jurídica.

Professora, a celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos?

Sim. A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional da pretensão punitiva em relação aos atos ilícitos objeto do acordo, que permanecerá suspenso até o cumprimento dos compromissos firmados no acordo ou até a sua rescisão.

Você sabe quais efeitos podem ser concedidos com celebração do acordo de leniência?

Com a celebração do acordo de leniência, serão concedidos em favor da pessoa jurídica signatária, nos termos previamente firmados no acordo, um ou mais dos seguintes efeitos:

- Isenção da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora;
- Isenção da proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicos e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo Poder Público;
- Redução do valor final da multa aplicável;
- Isenção ou atenuação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021, ou em outras normas de licitações e contratos. Veja quais são as sanções administrativas mencionadas:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa:

III - impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

No acordo de leniência poderá ser pactuada a resolução de ações judiciais que tenham por objeto os fatos que componham o escopo do acordo.

Professora, a quem se estendem os efeitos do acordo de leniência?

Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que **integrarem o mesmo grupo econômico**, de fato ou de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.



O monitoramento das obrigações de adoção, implementação e aperfeiçoamento do programa de integridade será realizado, direta ou indiretamente, pela Controladoria-Geral da União, podendo ser dispensado, a depender das características do ato lesivo, das medidas de remediação adotadas pela pessoa jurídica e do interesse público.

Professora, de que forma é realizado o monitoramento das obrigações?

Esse monitoramento será realizado, dentre outras formas, pela **análise de relatórios**, documentos e informações fornecidos pela pessoa jurídica, obtidos de forma independente ou por meio de reuniões, entrevistas, testes de sistemas e de conformidade com as políticas e visitas técnicas.

As informações relativas às etapas do processo de monitoramento serão publicadas em **transparência ativa** no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União, respeitados os sigilos legais e o interesse das investigações.

Professora, quais as próximas etapas após o cumprimento do acordo de leniência?

Cumprido o acordo de leniência pela pessoa jurídica colaboradora, a autoridade competente declarará:

- O <u>cumprimento das obrigações nele constantes</u>;
- A isenção das seguintes sanções:
 - Publicação extraordinária da decisão condenatória.
 - Proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos.
- O cumprimento da sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
- O atendimento dos compromissos assumidos de que tratam os incisos II a VII do *caput* do art. 37 deste Decreto, quais sejam:
 - Art. 37. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:
 - II ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
 - III admitir sua responsabilidade objetiva quanto aos atos lesivos;
 - IV cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento;
 - V fornecer informações, documentos e elementos que comprovem o ato ilícito;



VI - reparar integralmente a parcela incontroversa do dano causado; e

VII – perder, em favor do ente lesado ou da União, conforme o caso, os valores correspondentes ao acréscimo patrimonial indevido ou ao enriquecimento ilícito direta ou indiretamente obtido da infração, nos termos e nos montantes definidos na negociação.

Você sabe o que ocorre em caso de rescisão do acordo de leniência decorrente do seu injustificado descumprimento?

Declarada a rescisão do acordo de leniência pela autoridade competente, decorrente do seu injustificado descumprimento:

- A pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de três anos, contado da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa que julgar rescindido o acordo;
- Haverá o vencimento antecipado das parcelas não pagas e serão executados:
 - O valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas; e
 - Os valores integrais referentes aos danos, ao enriquecimento indevido e a outros valores porventura pactuados no acordo, descontando-se as frações eventualmente já pagas; e
 - Serão aplicadas as demais sanções e as consequências previstas nos termos dos acordos de leniência e na legislação aplicável.

Além disso, o descumprimento do acordo de leniência será registrado pela Controladoria-Geral da União, pelo prazo de **três anos**, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Professora, é possível que haja substituição/alteração das obrigações pactuadas no acordo de leniência?

Sim. Excepcionalmente, as autoridades signatárias poderão deferir pedido de alteração ou de substituição de obrigações pactuadas no acordo de leniência, desde que presentes os seguintes requisitos:

- Manutenção dos resultados e requisitos originais que fundamentaram o acordo de leniência.
- Maior vantagem para a administração, de maneira que sejam alcançadas melhores consequências para o interesse público do que a declaração de descumprimento e a rescisão do acordo;
- Imprevisão da circunstância que dá causa ao pedido de modificação ou à impossibilidade de cumprimento das condições originalmente pactuadas;
- Boa-fé da pessoa jurídica colaboradora em comunicar a impossibilidade do cumprimento de uma obrigação antes do vencimento do prazo para seu adimplemento; e
- Higidez das garantias apresentadas no acordo.



Obs.: A análise do pedido substituição/alteração das obrigações considerará o grau de adimplência da pessoa jurídica com as demais condições pactuadas, inclusive as de adoção ou de aperfeiçoamento do programa de integridade.

Os acordos de leniência celebrados serão publicados em transparência ativa no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União, respeitados os sigilos legais e o interesse das investigações.

Do Programa de Integridade

ا Você sabe o que é o programa de integridade? ال

Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no **conjunto de mecanismos e procedimentos** internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

- Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e
- Fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Você sabe quais parâmetros são utilizados para avaliar o programa de integridade?

O programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
- Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
- Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados:



- Treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
- Gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
- Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
- Controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
- Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
- Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
- Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- Diligências apropriadas, baseadas em risco, para:
 - Contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;
 - Contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e
 - Realização e supervisão de patrocínios e doações.
- Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas; e
- Monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos na Lei anticorrupção.

Na avaliação dos parâmetros acima, serão considerados o **porte e as especificidades da pessoa jurídica**, por meio de aspectos como:

- A quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
- O faturamento, levando ainda em consideração o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



- A estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, tais como departamentos, diretorias ou setores, ou da estruturação de grupo econômico;
- A utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;
- O setor do mercado em que atua;
- Os países em que atua, direta ou indiretamente;
- O grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e
- A quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.

A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação disposta acima.

Do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Professora, quais as informações constantes no CEIS?

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS conterá informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública de qualquer esfera federativa, entre as quais:

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- Impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação com a administração pública federal;
- Proibição de contratar com o Poder Público;
- Proibição de contratar e participar de licitações com o Poder Público;
- Declaração de inidoneidade;

Perceba que, poderão ser registradas no CEIS **outras sanções que impliquem restrição** ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, ainda que não sejam de natureza administrativa.



O Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP conterá informações referentes:

- Às sanções impostas com fundamento na Lei n. 12.846, de 2013; e
- Ao descumprimento de acordo de leniência;

As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei n. 12.846/2013, serão registradas em relação específica no CNEP, após a celebração do acordo, exceto se sua divulgação causar prejuízos às investigações ou ao processo administrativo.

Professora, quais dados e informações constarão no CEIS e no CNEP?

Constarão do CEIS e do CNEP, sem prejuízo de outros a serem estabelecidos pela Controladoria-Geral da União, dados e informações referentes a:

- Nome ou razão social da pessoa física ou jurídica sancionada;
- Número de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ ou da pessoa física no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Tipo de sanção;
- · Fundamentação legal da sanção;
- · Número do processo no qual foi fundamentada a sanção;
- Data de início de vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção ou data de aplicação da sanção;
- · Data final do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando couber;
- Nome do órgão ou da entidade sancionadora;
- · Valor da multa, quando couber; e
- Escopo de abrangência da sanção, quando couber.

Obs.: Os registros no CEIS e no CNEP deverão ser realizados imediatamente após o transcurso do prazo para apresentação do pedido de reconsideração ou recurso cabível ou da publicação de sua decisão final, quando lhe for atribuído efeito suspensivo pela autoridade competente.

Você sabe em quais hipóteses as informações são excluídas do CEIS ou do CNEP?

A exclusão dos dados e das informações constantes do CEIS ou do CNEP se dará:

- Com o fim do prazo do efeito limitador ou impeditivo da sanção ou depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador; ou
- Mediante requerimento da pessoa jurídica interessada, após cumpridos os seguintes requisitos, quando aplicáveis:
 - Publicação da decisão de reabilitação da pessoa jurídica sancionada;
 - Cumprimento integral do acordo de leniência;







- Reparação do dano causado;
- Quitação da multa aplicada; e
- Cumprimento da pena de publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

O fornecimento desses dados e dessas informações pelos órgãos e pelas entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de cada uma das esferas de governo será disciplinado pela Controladoria-Geral da União.

Professora, quem é competente para realizar o registro/exclusão dos dados do CEIS e CNEP?

O registro e a exclusão dos registros no CEIS e no CNEP são de competência e responsabilidade do órgão ou da entidade sancionadora.



Paula Bervian

RESUMO

- O acordo de leniência buscará:
 - O incremento da capacidade investigativa da administração pública;
 - A potencialização da capacidade estatal de recuperação de ativos; e
 - O fomento da cultura de integridade no setor privado.
- A assinatura do memorando de entendimentos:
 - Interrompe a prescrição; e
 - Suspende a prescrição pelo prazo da negociação, limitado, em qualquer hipótese, a 360 dias.
- É importante salientar que, a critério da Controladoria-Geral da União, o PAR instaurado em face de pessoa jurídica que esteja negociando a celebração de acordo de leniência poderá ser suspenso.
- Essa suspensão ocorrerá sem prejudicar:
 - A continuidade de medidas investigativas necessárias para o esclarecimento dos fatos; e
 - A adoção de medidas processuais cautelares e assecuratórias indispensáveis para se evitar perecimento de direito ou garantir a instrução processual.
- A negociação a respeito da proposta do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 180 dias, contado da data da assinatura do memorando de entendimentos.
- O percentual de redução do valor da multa aplicável em até 2/3, levará em consideração os seguintes critérios:
 - A tempestividade da autodenúncia e o ineditismo dos atos lesivos;
 - A efetividade da colaboração da pessoa jurídica; e
 - O compromisso de assumir condições relevantes para o cumprimento do acordo.
- Cumprido o acordo de leniência pela pessoa jurídica colaboradora, a autoridade competente declarará:
 - O cumprimento das obrigações nele constantes;
 - A isenção das seguintes sanções:
 - Publicação extraordinária da decisão condenatória.
 - Proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos.
 - O cumprimento da sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
 - O atendimento dos compromissos assumidos de que tratam os incisos II a VII do caput do art. 37 deste Decreto, quais sejam:







- Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:
 - Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e
 - Fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.



EXERCÍCIOS

001. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) O acordo de leniência é ato administrativo negocial decorrente do exercício do poder sancionador do Estado, que visa à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.
- b) A potencialização da capacidade estatal de recuperação de ativos não é buscada por meio do acordo de leniência, mas de outras maneiras que sejam adequadas.
- c) O acordo de leniência não serve ao objetivo de buscar o fomento da cultura de integridade no setor privado.
- d) O incremento da capacidade investigativa da administração pública não representa objetivo buscado pelo acordo de leniência.
- 002. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei n. 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei n. 14.133, de 2021, e em outras normas de licitações e contratos, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o PAR, devendo resultar dessa colaboração a identificação dos demais envolvidos nos ilícitos, quando couber; e a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.
- b) Compete à Advocacia-Geral da União celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal e nos casos de atos lesivos contra a administração pública estrangeira.
- c) Ato conjunto do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e do Advogado-Geral da União disciplinará a participação de membros da Advocacia-Geral da União nos processos de negociação e de acompanhamento do cumprimento dos acordos de leniência; e disporá sobre a celebração de acordos de leniência pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União conjuntamente com o Advogado-Geral da União.
- d) A Controladoria-Geral da União poderá aceitar delegação para negociar, celebrar e monitorar o cumprimento de acordos de leniência relativos a atos lesivos contra outros Poderes e entes federativos



003. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante.
- II A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência não precisa, necessariamente, ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo.
- III A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá admitir sua responsabilidade objetiva quanto aos atos lesivos.

Está correto o que se afirma em:

- a) le III.
- b) I e II.
- c) II e III.
- d) I, II e III.
- **004**. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) A proposta de acordo de leniência poderá ser feita a partir da conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
- b) A proposta de acordo de leniência apresentada receberá tratamento público e o acesso ao seu conteúdo será disponibilizado pela Controladoria-Geral da União.
- c) Nas hipóteses em que de um determinado ato ilícito decorra, simultaneamente, dano ao ente lesado e acréscimo patrimonial indevido à pessoa jurídica responsável pela prática do ato, e haja identidade entre ambos, os valores a eles correspondentes serão computados uma única vez para fins de quantificação do valor a ser adimplido a partir do acordo de leniência; e, classificados como ressarcimento de danos para fins contábeis, orçamentários e de sua destinação para o ente lesado.
- d) A proponente poderá divulgar ou compartilhar a existência da proposta ou de seu conteúdo, independentemente de anuência da Controladoria-Geral da União.
- **005**. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

a) A análise da proposta de acordo de leniência será instruída em processo administrativo específico, que conterá o registro dos atos praticados na negociação.



- b) A proposta de celebração de acordo de leniência será submetida à análise de juízo de admissibilidade, para verificação da existência dos elementos mínimos que justifiquem o início da negociação.
- c) Admitida a proposta, será firmado memorando de entendimentos com a pessoa jurídica proponente, definindo os parâmetros da negociação do acordo de leniência.
- d) O memorando de entendimentos não poderá ser resilido a pedido da pessoa jurídica proponente nem por vontade da administração pública federal.

006. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I A assinatura do memorando de entendimentos sobre acordo de leniência interrompe a prescrição e suspende a prescrição pelo prazo da negociação, limitado, em qualquer hipótese, a trezentos e sessenta dias.
- II O PAR instaurado em face de pessoa jurídica que esteja negociando a celebração de acordo de leniência não poderá ser suspenso.
- III A Advocacia-Geral da União poderá avocar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública federal relacionados com os fatos objeto do acordo em negociação.

Está correto o que se afirma em:

- a) lell.
- b) II, somente.
- c) I, somente.
- d) I, II e III.

007. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

A negociação a respeito da propos	sta do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de
dias, contado da data da	do memorando de entendimentos.

Assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas.

- a) 120 / assinatura
- b) 180 / publicação
- c) 180 / assinatura
- d) 120 / arquivamento



008. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A desistência da proposta de acordo de leniência ou a sua rejeição não importará em reconhecimento da prática do ato lesivo.
- b) Em regra, não se fará divulgação da desistência ou da rejeição da proposta do acordo de leniência.
- c) O acordo de leniência estipulará as condições para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo e conterá as cláusulas e obrigações que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias.
- d) O acordo de leniência não poderá conter disposições que versem sobre a adoção, a aplicação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
- **009**. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I O acesso aos documentos e às informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica será mantido restrito durante a negociação e após a celebração do acordo de leniência.
- II As informações e os documentos obtidos em decorrência da celebração de acordos de leniência poderão ser compartilhados com outras autoridades, mediante compromisso de sua não utilização para sancionar a própria pessoa jurídica em relação aos mesmos fatos objeto do acordo de leniência, ou com concordância da própria pessoa jurídica.
- III Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Está correto o que se afirma em:

- a) lell.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) I, II e III.
- **010**. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

a) As informações relativas às etapas do processo de monitoramento serão publicadas em transparência ativa no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, respeitados os sigilos legais e o interesse das investigações.



- b) O descumprimento do acordo de leniência será registrado pela Controladoria-Geral da União, pelo prazo de cinco anos, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP.
- c) As autoridades signatárias jamais poderão deferir pedido de alteração ou de substituição de obrigações pactuadas no acordo de leniência.
- d) O programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.
- **011.** (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.
- O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.
- **012**. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.
- O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS conterá informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública de qualquer esfera federativa, entre as quais, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.
- **013**. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.
- Não poderão ser registradas no CEIS sanções que não sejam de natureza administrativa, e que impliquem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.
- **014**. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.
- O CNEP conterá informações referentes às sanções impostas com fundamento na Lei n. 12.846, de 2013; e ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei n. 12.846, de 2013.



015. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei n. 12.846, de 2013, serão registradas em relação específica no CNEP, após a celebração do acordo, exceto se sua divulgação causar prejuízos às investigações ou ao processo administrativo.

016. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Os registros no CEIS e no CNEP deverão ser realizados imediatamente após o transcurso do prazo para apresentação do pedido de reconsideração ou recurso cabível ou da publicação de sua decisão final, quando lhe for atribuído efeito suspensivo pela autoridade competente.

017. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A exclusão dos dados e das informações constantes do CEIS ou do CNEP não ocorrerá com o fim do prazo do efeito limitador ou impeditivo da sanção nem depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador.

018. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

O registro e a exclusão dos registros no CEIS e no CNEP são de competência e responsabilidade do órgão ou da entidade sancionadora.

019. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

O acordo de leniência é ato judicial decorrente do exercício do poder sancionador do Estado, que visa à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos.

020. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Compete à Controladoria-Geral da União celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal e nos casos de atos lesivos contra a administração pública estrangeira.



021. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Ato conjunto do Ministro de Estado da Justiça e do Advogado-Geral da União disciplinará a participação de membros da Advocacia-Geral da União nos processos de negociação e de acompanhamento do cumprimento dos acordos de leniência; e disporá sobre a celebração de acordos de leniência pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União conjuntamente com o Advogado-Geral da União.

022. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A Controladoria-Geral da União poderá aceitar delegação para negociar, celebrar e monitorar o cumprimento de acordos de leniência relativos a atos lesivos contra outros Poderes e entes federativos.

023. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A proposta de celebração de acordo de leniência deverá ser feita de forma escrita, oportunidade em que a pessoa jurídica proponente declarará expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e às solicitações durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

024. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A proposta de acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

025. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A proposta de celebração de acordo de leniência não será submetida à análise de juízo de admissibilidade, para verificação da existência dos elementos mínimos que justifiquem o início da negociação.



026. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Admitida a proposta de acordo de leniência, será firmado memorando de entendimentos com a pessoa jurídica proponente, definindo os parâmetros da negociação do acordo de leniência.

027. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

O memorando de entendimentos poderá ser resilido a qualquer momento, a pedido da pessoa jurídica proponente ou a critério da administração pública federal.

028. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A critério da Controladoria-Geral da União, o PAR instaurado em face de pessoa jurídica que esteja negociando a celebração de acordo de leniência poderá ser suspenso.

029. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A Controladoria-Geral da União poderá avocar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública federal relacionados com os fatos objeto do acordo em negociação.

030. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A desistência da proposta de acordo de leniência ou a sua rejeição importará em reconhecimento da prática do ato lesivo.





GABARITO

- 1. a
- **2**. b
- **3**. a
- **4**. c
- **5**. d
- **6**. c
- **7**. c
- **8**. d
- **9**. d
- 10. d
- 11. C
- **12**. C
- 13. E
- 14. C
- **15**. C
- **16**. C
- 17. E
- 18. C
- 19. E
- **20**. C
- 21. E
- **22**. C
- **23**. C
- **24**. C
- **25**. E
- **26**. C
- **27**. C
- 28. C
- **29**. C
- 30. E



GABARITO COMENTADO

001. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) O acordo de leniência é ato administrativo negocial decorrente do exercício do poder sancionador do Estado, que visa à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.
- b) A potencialização da capacidade estatal de recuperação de ativos não é buscada por meio do acordo de leniência, mas de outras maneiras que sejam adequadas.
- c) O acordo de leniência não serve ao objetivo de buscar o fomento da cultura de integridade no setor privado.
- d) O incremento da capacidade investigativa da administração pública não representa objetivo buscado pelo acordo de leniência.



- a) Certa. Está de acordo com o que dispõe o art. 32 do Decreto n. 11.129/2022.
- b) Errada. O acordo de leniência buscará, nos termos da lei a potencialização da capacidade estatal de recuperação de ativos, entre outros objetivos. Nos termos do art. 32, II do Decreto n. 11.129/2022.
- c) Errada. O acordo de leniência buscará, nos termos da lei o fomento da cultura de integridade no setor privado. Nos termos do art. 32, III do Decreto n. 11.129/2022.
- d) Errada. O acordo de leniência buscará, nos termos da lei o incremento da capacidade investigativa da administração pública. Nos termos do art. 32, I do Decreto n. 11.129/2022.

Letra a.

002. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

a) O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei n. 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei n. 14.133, de 2021, e em outras normas de licitações e contratos, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o PAR, devendo resultar dessa colaboração a identificação dos demais envolvidos nos ilícitos, quando couber; e a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.



- b) Compete à Advocacia-Geral da União celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal e nos casos de atos lesivos contra a administração pública estrangeira.
- c) Ato conjunto do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e do Advogado-Geral da União disciplinará a participação de membros da Advocacia-Geral da União nos processos de negociação e de acompanhamento do cumprimento dos acordos de leniência; e disporá sobre a celebração de acordos de leniência pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União conjuntamente com o Advogado-Geral da União.
- d) A Controladoria-Geral da União poderá aceitar delegação para negociar, celebrar e monitorar o cumprimento de acordos de leniência relativos a atos lesivos contra outros Poderes e entes federativos



- a) Não é o gabarito da questão, pois está correto. De acordo com o que dispõe o art. 33 do Decreto n. 11.129/2022.
- b) É o gabarito da questão, pois está incorreto. Compete à Controladoria-Geral da União celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal e nos casos de atos lesivos contra a administração pública estrangeira. Nos termos do art. 34 do Decreto n. 11.129/2022.
- c) Não é o gabarito da questão, pois está correto. De acordo com o que dispõe o art. 35 do Decreto n. 11.129/2022.
- d) Não é o gabarito da questão, pois está correto. De acordo com o que dispõe o art. 36 do Decreto n. 11.129/2022.

Letra b.

003. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante.
- II A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência não precisa, necessariamente, ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo.
- III A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá admitir sua responsabilidade objetiva quanto aos atos lesivos.

Está correto o que se afirma em:

- a) l e III.
- **b)** I e II.
- c) II e III.
- d) I, II e III.





- I Certo. Está de acordo com o que dispõe o art. 37, I do Decreto n. 11.129/2022.
- II Errado. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo. Nos termos do art. 37, II do Decreto n. 11.129/2022.
- III Certo. Está de acordo com o que dispõe o art. 37, III do Decreto n. 11.129/2022.

Letra a.

004. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) A proposta de acordo de leniência poderá ser feita a partir da conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
- b) A proposta de acordo de leniência apresentada receberá tratamento público e o acesso ao seu conteúdo será disponibilizado pela Controladoria-Geral da União.
- c) Nas hipóteses em que de um determinado ato ilícito decorra, simultaneamente, dano ao ente lesado e acréscimo patrimonial indevido à pessoa jurídica responsável pela prática do ato, e haja identidade entre ambos, os valores a eles correspondentes serão computados uma única vez para fins de quantificação do valor a ser adimplido a partir do acordo de leniência; e, classificados como ressarcimento de danos para fins contábeis, orçamentários e de sua destinação para o ente lesado.
- d) A proponente poderá divulgar ou compartilhar a existência da proposta ou de seu conteúdo, independentemente de anuência da Controladoria-Geral da União.



- a) Errada. A proposta poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR. Conforme dispõe o art. 38, § 2 do Decreto n. 11.129/2022.
- b) Errada. A proposta apresentada receberá tratamento sigiloso e o acesso ao seu conteúdo será restrito no âmbito da Controladoria-Geral da União. Conforme dispõe o art. 38, § 3 do Decreto n. 11.129/2022.
- c) Certa. Está de acordo com o que dispõe o art. 37, § 3 do Decreto n. 11.129/2022.
- d) Errada. A proponente poderá divulgar ou compartilhar a existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja prévia anuência da Controladoria-Geral da União. Conforme dispõe o art. 38, § 4 do Decreto n. 11.129/2022.

Letra c.



005. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A análise da proposta de acordo de leniência será instruída em processo administrativo específico, que conterá o registro dos atos praticados na negociação.
- b) A proposta de celebração de acordo de leniência será submetida à análise de juízo de admissibilidade, para verificação da existência dos elementos mínimos que justifiquem o início da negociação.
- c) Admitida a proposta, será firmado memorando de entendimentos com a pessoa jurídica proponente, definindo os parâmetros da negociação do acordo de leniência.
- d) O memorando de entendimentos não poderá ser resilido a pedido da pessoa jurídica proponente nem por vontade da administração pública federal.



- a) Não é o gabarito da questão, pois está correto. De acordo com o que dispõe o art. 38, § 5º do Decreto n. 11.129/2022.
- b) Não é o gabarito da questão, pois está correto. De acordo com o que dispõe o art. 39 do Decreto n. 11.129/2022.
- c) Não é o gabarito da questão, pois está correto. De acordo com o que dispõe o art. 39 § 1 do Decreto n. 11.129/2022.
- d) É o gabarito da questão, pois está incorreto. O memorando de entendimentos poderá ser resilido a qualquer momento, a pedido da pessoa jurídica proponente ou a critério da administração pública federal. Conforme art. 39, § 2 do Decreto n. 11.129/2022.

Letra d.

006. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I A assinatura do memorando de entendimentos sobre acordo de leniência interrompe a prescrição e suspende a prescrição pelo prazo da negociação, limitado, em qualquer hipótese, a trezentos e sessenta dias.
- II O PAR instaurado em face de pessoa jurídica que esteja negociando a celebração de acordo de leniência não poderá ser suspenso.
- III A Advocacia-Geral da União poderá avocar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública federal relacionados com os fatos objeto do acordo em negociação.



008. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que
Letra c.
A resposta é a alternativa C, pois está de acordo com o que dispõe o art. 42 do Decreto n. 11.129/2022.
c) 180 / assinatura d) 120 / arquivamento
a) 120 / assinaturab) 180 / publicação
dias, contado da data da do memorando de entendimentos. Assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas.
Considere: A negociação a respeito da proposta do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de
prática de atos contra a administração pública, responda.
007. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela
Letra c.
tivos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública federal relacionados com os fatos objeto do acordo em negociação. Conforme art. 41 do Decreto n. 11.129/2022.
forme art. 40 do Decreto n. 11.129/2022. III – Errado. A Controladoria-Geral da União poderá avocar os autos de processos administra-
II – Errado. A critério da Controladoria-Geral da União, o PAR instaurado em face de pessoa jurídica que esteja negociando a celebração de acordo de leniência poderá ser suspenso. Con-
I – Certo. Está de acordo com o que dispõe o art. 39, § 3 do Decreto n. 11.129/2022.
c) I, somente. d) I, II e III.
b) II, somente.
a) I e II.
Está correto o que se afirma em:

008. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

a) A desistência da proposta de acordo de leniência ou a sua rejeição não importará em reconhecimento da prática do ato lesivo.



- b) Em regra, não se fará divulgação da desistência ou da rejeição da proposta do acordo de leniência.
- c) O acordo de leniência estipulará as condições para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo e conterá as cláusulas e obrigações que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias.
- d) O acordo de leniência não poderá conter disposições que versem sobre a adoção, a aplicação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.



- a) Não é o gabarito da questão, pois está correto. De acordo com o que dispõe o art. 43 do Decreto n. 11.129/2022.
- b) Não é o gabarito da questão, pois está correto. De acordo com o que dispõe o art. 43 § 1 do Decreto n. 11.129/2022.
- c) Não é o gabarito da questão, pois está correto. De acordo com o que dispõe o art. 44 do Decreto n. 11.129/2022.
- d) É o gabarito da questão, pois está incorreto. O acordo de leniência conterá, entre outras disposições, cláusulas que versem sobre a adoção, a aplicação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no Capítulo V, bem como o prazo e as condições de monitoramento. Conforme art. 45, IV do Decreto n. 11.129/2022.

Letra d.

009. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I O acesso aos documentos e às informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica será mantido restrito durante a negociação e após a celebração do acordo de leniência.
- II As informações e os documentos obtidos em decorrência da celebração de acordos de leniência poderão ser compartilhados com outras autoridades, mediante compromisso de sua não utilização para sancionar a própria pessoa jurídica em relação aos mesmos fatos objeto do acordo de leniência, ou com concordância da própria pessoa jurídica.
- III Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Está correto o que se afirma em:

- a) lell.
- b) I e III.
- c) II e III.
- **d)** I, II e III.



_	

I – Certo. Está de acordo com o que dispõe o art. 48 do Decreto n. 11.129/2022.

II - Certo. Está de acordo com o que dispõe o art. 48, § 2º do Decreto n. 11.129/2022.

III - Certo. Está de acordo com o que dispõe o art. 48, § 2º do Decreto n. 11.129/2022.

Letra d.

010. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) As informações relativas às etapas do processo de monitoramento serão publicadas em transparência ativa no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, respeitados os sigilos legais e o interesse das investigações.
- b) O descumprimento do acordo de leniência será registrado pela Controladoria-Geral da União, pelo prazo de cinco anos, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.
- c) As autoridades signatárias jamais poderão deferir pedido de alteração ou de substituição de obrigações pactuadas no acordo de leniência.
- d) O programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.



- a) Errada. As informações relativas às etapas do processo de monitoramento serão publicadas em transparência ativa no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União, respeitados os sigilos legais e o interesse das investigações. Nos termos do art. 51, § 2 do Decreto n. 11.129/2022.
- b) Errada. O descumprimento do acordo de leniência será registrado pela Controladoria-Geral da União, pelo prazo de três anos, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP. Nos termos do art. 53, parágrafo único do Decreto n. 11.129/2022.
- c) Errada. Excepcionalmente, as autoridades signatárias poderão deferir pedido de alteração ou de substituição de obrigações pactuadas no acordo de leniência, desde que presentes os seguintes requisitos:
- I manutenção dos resultados e requisitos originais que fundamentaram o acordo de leniência, nos termos do disposto no art. 16 da Lei n. 12.846, de 2013;







II – maior vantagem para a administração, de maneira que sejam alcançadas melhores consequências para o interesse público do que a declaração de descumprimento e a rescisão do acordo;
 III – imprevisão da circunstância que dá causa ao pedido de modificação ou à impossibilidade de cumprimento das condições originalmente pactuadas;

 IV – boa-fé da pessoa jurídica colaboradora em comunicar a impossibilidade do cumprimento de uma obrigação antes do vencimento do prazo para seu adimplemento; e

V – higidez das garantias apresentadas no acordo. Nos termos do art. 54 do Decreto n. 11.129/2022. d) Certa. Está de acordo com o que dispõe o art. 56 do Decreto n. 11.129/2022.

Letra d.

011. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

	¬		
_	-		
 _	-		
 _		 	
$\neg \sim$			

Está de acordo com o que dispõe o art. 56, parágrafo único do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.

012. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS conterá informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública de qualquer esfera federativa, entre as quais, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.

Está de acordo com o que dispõe o art. 58, I do Decreto n. 11.129/2022.	

Certo.







013. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Não poderão ser registradas no CEIS sanções que não sejam de natureza administrativa, e que impliquem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.



Poderão ser registradas no CEIS outras sanções que impliquem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, ainda que não sejam de natureza administrativa. Nos termos do art. 58, parágrafo único do Decreto n. 11.129/2022. **Errado.**

014. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

O CNEP conterá informações referentes às sanções impostas com fundamento na Lei n. 12.846, de 2013; e ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei n. 12.846, de 2013.



Está de acordo com o que dispõe o art. 59 do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.

015. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei n. 12.846, de 2013, serão registradas em relação específica no CNEP, após a celebração do acordo, exceto se sua divulgação causar prejuízos às investigações ou ao processo administrativo.



Está de acordo com o que dispõe o art. 59, parágrafo único do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.



016. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Os registros no CEIS e no CNEP deverão ser realizados imediatamente após o transcurso do prazo para apresentação do pedido de reconsideração ou recurso cabível ou da publicação de sua decisão final, quando lhe for atribuído efeito suspensivo pela autoridade competente.

sua decisao final, quando me for atribuldo efento suspensivo pela autoridade competente.
Está de acordo com o que dispõe o art. 61 do Decreto n. 11.129/2022. Certo.
017. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda. A exclusão dos dados e das informações constantes do CEIS ou do CNEP não ocorrerá com o fim do prazo do efeito limitador ou impeditivo da sanção nem depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador.

A exclusão dos dados e das informações constantes do CEIS ou do CNEP se dará com o fim do prazo do efeito limitador ou impeditivo da sanção ou depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador. Nos termos do art. 62, I do Decreto n. 11.129/2022.

Errado.

018. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

O registro e a exclusão dos registros no CEIS e no CNEP são de competência e responsabilidade do órgão ou da entidade sancionadora.



Está de acordo com o que dispõe o art. 63, parágrafo único do Decreto n. 11.129/2022. **Certo.**

019. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

O acordo de leniência é ato judicial decorrente do exercício do poder sancionador do Estado, que visa à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos.











O acordo de leniência é ato administrativo negocial decorrente do exercício do poder sancionador do Estado, que visa à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira. Nos termos do art. 32 do Decreto n. 11.129/2022.

Errado.

020. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Compete à Controladoria-Geral da União celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal e nos casos de atos lesivos contra a administração pública estrangeira.



Está de acordo com o que dispõe o art. 34 do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.

021. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Ato conjunto do Ministro de Estado da Justiça e do Advogado-Geral da União disciplinará a participação de membros da Advocacia-Geral da União nos processos de negociação e de acompanhamento do cumprimento dos acordos de leniência; e disporá sobre a celebração de acordos de leniência pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União conjuntamente com o Advogado-Geral da União.



Ato conjunto do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e do Advogado-Geral da União disciplinará a participação de membros da Advocacia-Geral da União nos processos de negociação e de acompanhamento do cumprimento dos acordos de leniência; e disporá sobre a celebração de acordos de leniência pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União conjuntamente com o Advogado-Geral da União. Nos termos do art. 35 do Decreto n. 11.129/2022. **Errado.**







022. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A Controladoria-Geral da União poderá aceitar delegação para negociar, celebrar e monitorar o cumprimento de acordos de leniência relativos a atos lesivos contra outros Poderes e entes federativos.

stá de acordo com o que dispõe o art. 36 do Decreto n. 11.129/2022.		
erto.		
23. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que egulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela rática de atos contra a administração pública, responda.		
ratica de atos contra a administração pública, responda. A proposta de celebração de acordo de leniência deverá ser feita de forma escrita, oportunidade		
m que a pessoa jurídica proponente declarará expressamente que foi orientada a respeito de		

seus direitos, garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e às

solicitações durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Está de acordo com o que dispõe o art. 38 do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.

024. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A proposta de acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.



Está de acordo com o que dispõe o art. 38, § 2 do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.

025. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A proposta de celebração de acordo de leniência não será submetida à análise de juízo de admissibilidade, para verificação da existência dos elementos mínimos que justifiquem o início da negociação.







A proposta de celebração de acordo de leniência será submetida à análise de juízo de admissibilidade, para verificação da existência dos elementos mínimos que justifiquem o início da negociação. Conforme art. 39 do Decreto n. 11.129/2022.

Errado.

026. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Admitida a proposta de acordo de leniência, será firmado memorando de entendimentos com a pessoa jurídica proponente, definindo os parâmetros da negociação do acordo de leniência.



Está de acordo com o que dispõe o art. 39, § 1 do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.

027. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

O memorando de entendimentos poderá ser resilido a qualquer momento, a pedido da pessoa jurídica proponente ou a critério da administração pública federal.



Está de acordo com o que dispõe o art. 39, § 2 do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.

028. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A critério da Controladoria-Geral da União, o PAR instaurado em face de pessoa jurídica que esteja negociando a celebração de acordo de leniência poderá ser suspenso.



Está de acordo com o que dispõe o art. 39, § 2 do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.



029. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A Controladoria-Geral da União poderá avocar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública federal relacionados com os fatos objeto do acordo em negociação.



Está de acordo com o que dispõe o art. 39, § 2 do Decreto n. 11.129/2022.

Certo.

030. (INÉDITA/2023) Levando em consideração o que dispõe o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

A desistência da proposta de acordo de leniência ou a sua rejeição importará em reconhecimento da prática do ato lesivo.



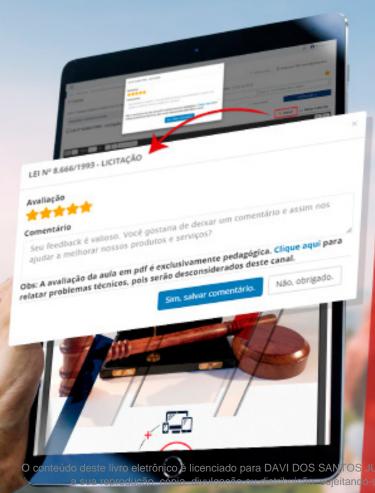
A desistência da proposta de acordo de leniência ou a sua rejeição não importará em reconhecimento da prática do ato lesivo. Conforme art. 43 do Decreto n. 11.129/2022.

Errado.

Paula Bervian



Professora e comentarista de questões de cursinhos para concursos. Advogada. Apaixonada por aprender e ensinar.



NÃO SE ESQUEÇA DE **AVALIAR ESTA AULA!**

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA MELHORARMOS AINDA MAIS NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO **DESTA AULA!**

PARA AVALIAR. BASTA CLICAR EM LER A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.



onteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, eitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.